



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

REQUERIMENTO Nº 107/2022

SENHOR PRESIDENTE

Requeiro a Vossa Excelência, obedecidas às normas regimentais, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o Anteprojeto de Lei nº 04/2022, que dispõe sobre a implantação do Programa "Março Lilás", que institui no âmbito do Município de Porto Ferreira, o Mês da Conscientização do Câncer do Colo de Útero e dá outras providências.

O "Março Lilás" tem como principal objetivo a intensificação de medidas que visem levar à população feminina informações acerca do câncer de colo de útero e a orientação a respeito do diagnóstico e do adequado tratamento, bem como o encaminhamento para as instituições de saúde pública especializadas no tratamento da doença.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de fevereiro de 2022.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador

Luciane L. P. de Sousa
Vereadora

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

LEITURA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM: 14/03/2022

DESPACHO : **APROVADO POR UNANIMIDADE**

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

ANTEPROJETO DE LEI Nº 04/2022

"Institui no calendário de eventos oficiais do Município de Porto Ferreira a campanha "Março Lilás" de combate ao câncer do colo de útero, proporcionando o diagnóstico, a prevenção e o tratamento e dá outras providências."

Art. 1º Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Porto Ferreira, o mês de março como sendo o mês destinado à realização de ações de combate ao câncer do colo de útero, proporcionando o diagnóstico, prevenção e tratamento.

Art. 2º A campanha e ações serão simbolizadas por um laço de cor lilás permitindo que órgãos públicos e particulares participem da divulgação com a utilização de iluminação e decorações em suas sedes, logradouros públicos e monumentos na cor lilás.

§ 1º Durante o mês de março serão desenvolvidas ações educativas como palestras, seminários, realização de exames e cursos em parcerias com associações sem fins lucrativos, órgãos públicos e escolas para a realização destes atos.

§ 2º O encerramento do "Março Lilás" será no último dia do mês de março, com ações de rastreamento fundamentadas nos seguintes pilares:

I - Informação e mobilização da população e a sociedade civil organizada;

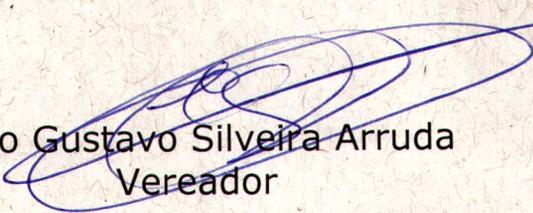
II - Garantia das condições de acesso a diagnóstico e tratamento;

III - Monitoramento e gerenciamento contínuo das ações.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias vinculadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de fevereiro de 2022.


Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador



PORTO FERREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

JUSTIFICATIVA

O Instituto Nacional do Câncer (INCA) revela que o câncer do colo do útero é o terceiro mais incidente na população feminina brasileira com taxa de incidência estimada em 15,85 por 100 mil mulheres, depois dos casos de câncer de pele não melanoma, excetuando-se os casos de câncer de pele não melanoma; requerendo a adoção de políticas públicas e ações, como as propostas pelo presente Projeto.

O objetivo deste projeto é oferecer à sociedade ferreirense e, especialmente aos gestores públicos e profissionais de saúde, um importante instrumento de ações de controle do câncer do colo de útero, no universo da atenção integral à saúde da mulher e da estratégia de saúde da família ferreirense.

A Organização Mundial da Saúde (OMS) diz que, com uma cobertura da população-alvo de no mínimo 80% e a garantia de diagnóstico e tratamentos adequados dos casos de alteração no útero, é possível reduzir, em média, de 60% a 90% a incidência do câncer cervical. E explica que a experiência de alguns países desenvolvidos mostra que a incidência do câncer do colo do útero foi reduzida em torno de 80% onde o rastreamento citológico foi implantado com qualidade, cobertura, tratamento e seguimento das mulheres.

Com este projeto, podem ser realizadas palestras em escolas e órgãos públicos, além de ações em ruas do município para conscientizar sobre a prevenção ao câncer de colo uterino, a importância da realização anual do exame preventivo (Papanicolau) e da vacinação contra o Papilomavírus Humano (HPV).

O câncer de colo uterino é o único tumor humano que tem uma única causa conhecida, o HPV, vírus que é adquirido sexualmente. Por isso, um dos principais objetivos do Março Lilás é alertar sobre a importância da vacinação contra o HPV, chamada de prevenção primária. São necessárias duas doses da vacina para meninas dos 9 aos 14 anos e meninos dos 11 aos 14 anos.

A vacina contra o HPV é uma das medidas preventivas de grande repercussão com ênfase na campanha. Outro objetivo é abordar a importância do exame preventivo, o Papanicolau, considerado a prevenção secundária. Todas as mulheres que



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

Plenário Syrio Ignátios

CNPJ: 47.794.169/0001-24

iniciaram sua vida sexual devem fazer o exame anualmente, além da prevenção terciária das conizações, cirurgias simples realizadas para retirar do colo uterino as inflamações pré-cancerosas de alto grau. Essas lesões levam anos para se instalarem no corpo da mulher e, se não tratadas, causam o câncer.

Outras ações previstas para o Março Lilás são distribuição de material educativo, orientações programadas e uma blitz educativa em espaços públicos. Podem ser realizadas também ações de embelezamento através da aplicação de práticas integrativas e complementares em Saúde. As mulheres que trabalham nos setores pertencentes à Secretaria de Saúde e Educação também podem fazer exame preventivo no período da campanha do Março Lilás.

Sendo o que se apresenta para o momento, esta é a proposta que submeto à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Rômulo Luís de Lima Ripa, solicitando o seu imprescindível apoio e devolução a essa Câmara Municipal como Projeto de Lei.

Plenário Syrio Ignátios, 22 de fevereiro de 2022.

Élcio Gustavo Silveira Arruda
Vereador